



Câmara Mun. Gravatá  
PUBLICADO  
05/10/2023  
maria oliveira  
Funcionário

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES GRAVATÁ

### PORTARIA Nº 160 de 05 de outubro de 2023

Determina revogação expressa de portarias e atos administrativos publicados e praticados eivados de nulidades e legitimidade no período compreendido entre 27 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente a determinações do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO a decisão proferida em processo judicial sob nº 0002712-90.2023.8.17.9480, pelo eminente desembargador PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA da 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de 04 de outubro de 2023, a qual suspendeu a sentença exarada nos autos de nº 0000235-57.2023.8.17.2670, bem como, igualmente suspendeu as determinações nos autos do Cumprimento Provisório de Sentença nº 0002857-12.2023.8.17.2670;

CONSIDERANDO que, em face da decisão judicial exarada, a Mesa da câmara Municipal de Gravatá, e, conseqüentemente o presidente da casa legislativa, eleitos para o biênio de 2023/2024 em 07 de maio de 2021 seguem legítimos desde as respectivas posses em 01 de janeiro de 2023 até ulterior deliberação pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os atos praticados de forma ilegítima, ilídima e viciada, utilizando-se de meios exclusivos desta presidência, no período elencado nesta Portaria;

#### RESOLVE:

Art. 1ª Determinar revogação expressa das portarias publicadas no período de 27 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023, por ausência de legitimidade do respectivo subscrevente.

Parágrafo Primeiro: Estão alcançadas pela presente determinação as portarias publicadas "Portaria nº 160" de 28 de setembro de 2023, "Portaria nº 161" de 28 de setembro de 2023, "Portaria nº 162" de 02 de outubro de 2023, "Portaria nº 163" de 02

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
[www.camaramunicipaldegravata.br](http://www.camaramunicipaldegravata.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES GRAVATÁ

de outubro de 2023”, “Portaria nº 164” a qual não constam registros ou conhecimento sobre seu teor ou forma, “Portaria nº 165” a qual não constam registros ou conhecimento sobre seu teor ou forma, “Portaria nº 166” de 04 de outubro de 2023 e “Portaria nº 167” de 04 de outubro de 2023.

Parágrafo Segundo - Estendem-se os efeitos da revogação expressa elencada neste “caput”, todos os atos administrativos praticados pelas pessoas ilegalmente e ilegítimamente “nomeadas” nos referidos atos públicos, incluindo-se expressamente os atos praticados enquanto representantes da Câmara Municipal de Vereadores em juízo ou fora deste.

Art. 2ª Determinar revogação expressa de todo e qualquer ato administrativo praticado durante o período de 27 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023, por ausência de legitimidade de todo e qualquer servidor público vinculado a Câmara de Vereadores, incluindo qualquer vereador na condição de detentor de suposta representatividade desta instituição.

Parágrafo Único – Todo e qualquer contratação de produto e/ou serviço, termo de acordo, celebração de qualquer tipo de relação obrigacional praticada no período de 27 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023, encontra-se igualmente sem efeito por revogação expressa, nos termos do “caput”.

Art. 3º Esta portaria retoma a numeração natural dos atos válidos, qual seja, de número “160”, contando-se a partir deste o curso legítimo de portarias e demais atos administrativos, devendo ser arquivado no Arquivo Geral desta casa legislativa todo e qualquer ato solene praticado no período exposto neste instrumento para fins de eventual responsabilização individual de seus idealizadores.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gravatá/PE 05 de outubro de 2023.

**Leonardo José da Silva**  
- Presidente -

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
[www.camaramunicipaldegravata.br](http://www.camaramunicipaldegravata.br)